



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
“Terra do Padre Victor”

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

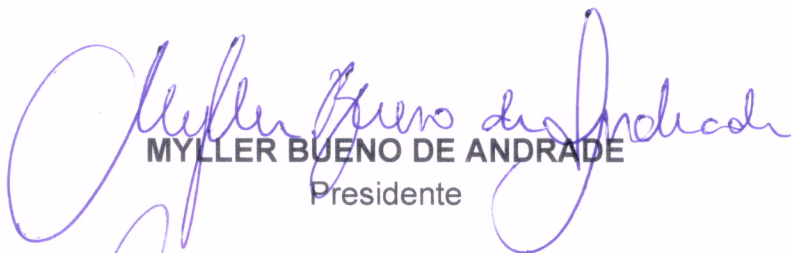
Revoga o §5º do art. 17 da Lei Orgânica.

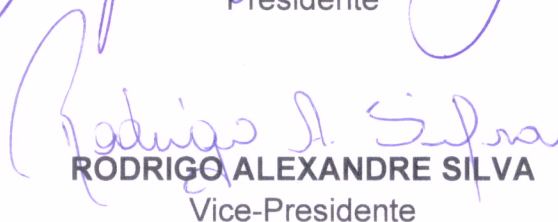
A Mesa da Câmara Municipal de Três Pontas – MG, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica revogado o §5º do art. 17 da Lei Orgânica:

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas - MG, em 24 de agosto de 2026.


MYLLER BUENO DE ANDRADE
Presidente


RODRIGO ALEXANDRE SILVA
Vice-Presidente


MATHEUS DIAS SILVA
Secretário

PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRÊS PONTAS/MG, POR FORÇA DO ARTIGO
27-DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Três Pontas/MG, 25 de agosto de 2026

Visto: fls.